



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO

---

**DECRETO Nº 139, DE 18 DE JUNHO DE 2018**

**DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 22 DE JUNHO DE 2.018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, considerando a realização do jogo entre a Seleção Brasileira de Futebol e a Seleção da Costa Rica, válido pela Copa do Mundo em disputa na Rússia,

**DECRETA:**

Art. 1º No dia 22 de junho de 2.018 as repartições públicas municipais funcionarão no horário das 13h às 17h.

Parágrafo único. Estão excluídas desta determinação a execução dos serviços públicos municipais essenciais bem como aqueles serviços que cumprem calendário especial.

Art. 2º Esta medida não obsta a convocação de servidores para realizarem serviços de urgência fora do horário fixado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, Minas Gerais, em 18 de junho de 2018.

**JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS**  
Prefeito Municipal